

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

PORTARIA Nº 137/2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar a que se refere a Portaria de nº 099/2022, com registro no processo nº 19.043.268-8, conforme específica.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20121 de 31 de dezembro de 2019, em referência ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 099/2022 e constante no processo nº 19.043.268-8,

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR até a data limite de 02 de setembro de 2022 o prazo final para que a Comissão Processante apresente o seu novo relatório final, em função da necessidade de complementação de informações e correta instrução do processo.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 15 de agosto de 2022


Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná